



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECRETO Nº 2.012, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Calendário Oficial do Município de Igaratinga-MG para o exercício de 2025, regulamentando o funcionamento do serviço público.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso VI c/c o art. 100, inciso I, alíneas “c” e “f”, todos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.464, de 12 de abril de 2018, juntamente com as Leis Federais números 662/1949, 9.093/1995, 10.607/2002 e 14.759/2023;

**Considerando** a necessidade de regulamentar o funcionamento do serviço público:

### DECRETA:

**Art.1º-** Fica estabelecido o Calendário Oficial do Município para o exercício de 2025, regulamentando o funcionamento do serviço público municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

**Art.2º-** Ficam estabelecidos os feriados e pontos facultativos municipais conforme data, motivo e abrangência assinalados no Anexo Único deste Decreto.

**Art.3º-** Fica determinado às Secretarias Municipais a manutenção de escala de plantão para atendimento dos serviços públicos essenciais em regime de urgência e emergência.

**Art.4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga (DOMI-e) e afixação na Sede do Poder Executivo Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 02 de dezembro de 2024.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## ANEXO ÚNICO

<b>CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS E PONTOPS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2025.</b>		
<b>1º de janeiro- quarta-feira</b>	<b>Confraternização Universal</b>	<b>Feriado Nacional</b>
<b>1º de março- sábado</b>	<b>Aniversário da Cidade, Instalação do Município</b>	<b>Feriado Municipal</b>
<b>03 de março- segunda-feira</b>	<b>-</b>	<b>Ponto Facultativo Municipal</b>
<b>04 de março- terça-feira</b>	<b>Carnaval</b>	<b>Ponto Facultativo Municipal</b>
<b>05 de março- quarta-feira</b>	<b>-</b>	<b>Ponto Facultativo Municipal até as 12:00 (doze) horas.</b>
<b>17 de abril – quinta-feira</b>	<b>Quinta-Feira Santa</b>	<b>Ponto Facultativo Municipal</b>
<b>18 de abril- sexta-feira</b>	<b>Sexta-Feira da Paixão</b>	<b>Feriado Religioso Nacional</b>
<b>21 de abril – segunda- feira</b>	<b>Dia de Tiradentes e Data Magna de Minas Gerais</b>	<b>Feriado Nacional</b>
<b>1º de maio- quinta-feira</b>	<b>Dia do trabalhador</b>	<b>Feriado Nacional</b>
<b>02 de maio- sexta-feira</b>	<b>-</b>	<b>Ponto facultativo Municipal</b>
<b>13 de junho- sexta-feira</b>	<b>Dia de Santo Antônio, Padroeiro de Igaratinga/MG (Sede)</b>	<b>Feriado Religioso Municipal</b>
<b>19 de junho - quinta-feira</b>	<b>Corpus Christi</b>	<b>Feriado Nacional</b>
<b>20 de junho- sexta-feira</b>	<b>-</b>	<b>Ponto Facultativo Municipal</b>
<b>7 de setembro- domingo</b>	<b>Dia da Independência do Brasil</b>	<b>Feriado Nacional</b>
<b>12 de outubro- domingo</b>	<b>Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil</b>	<b>Feriado Nacional</b>
<b>27 de outubro- segunda-feira</b>	<b>Dia do Servidor Público</b>	<b>Ponto Facultativo Municipal</b>



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2 de novembro- domingo	Dia de Finados	Feriado Nacional
15 de novembro- sábado	Dia da Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro- quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
21 de novembro-sexta-feira	-	Ponto facultativo
8 de dezembro- segunda-feira	Dia da Imaculada Conceição	Feriado Religioso Municipal
24 de dezembro- quarta-feira	Véspera de Natal	Ponto facultativo
25 de dezembro- quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
26 de dezembro- sexta-feira	-	Ponto facultativo
30 de dezembro- terça-feira	Emancipação política-administrativa	Ponto facultativo
31 de dezembro- quarta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto facultativo

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**